

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 6

Referência: Pregão Eletrônico nº 28/2020 (48500.001272/2020-72)

Data: 27/04/2021

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em estruturação de dados, arquitetura, desenvolvimento e sustentação de soluções de Tecnologia da Informação (TI), CONFORME o Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2020 e seus anexos.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

#### ESCLARECIMENTO Nº 06

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 28/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e, também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

### **Pergunta 1**

No portal do Comprasnet existem dois esclarecimentos publicados, por gentileza, é possível validar se os esclarecimentos publicados anteriormente continuam válidos?

### **Resposta 1**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2020, foi republicado no dia 19/04/2021, sendo que, em relação a versão anterior, alguns pontos foram modificados:

- a) Valor estimado da contratação.
- b) Agrupamento dos perfis que compõem os itens licitados.
- c) Valores salariais estimados e remuneração mínima aceitável.
- d) Cláusulas de qualificação técnica.
- e) Exclusão da necessidade de garantia técnica após o encerramento do contrato.
- f) Possibilidade de inclusão de plano de saúde nas planilhas de composição de custos, desde que as Convenções Coletivas utilizadas pelos licitantes não estejam em desacordo com as orientações advindas dos Pareceres da AGU a respeito.

Considerando as alterações processadas no Edital, podemos indicar que apenas a resposta a Pergunta 1 do Esclarecimento nº 02, publicado em 04/02/2021, que se refere a vedação de inclusão de plano de saúde nas planilhas, não permanece válida.

### **Pergunta 2**

Entendemos que no momento do cadastro da proposta no Comprasnet, é possível cadastrar os valores acima do estimado, sem a possibilidade da empresa ser desclassificada e no decorrer do pregão chegar ao mínimo em cada item. Está correto o nosso entendimento?

### **Resposta 2**

Está correto o entendimento.